



DECRETO Nº 7.014, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO DE
VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **23 de maio de 2025** o vencimento da **parcela única do IPTU** do exercício de 2025.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU referente ao exercício de 2025 deverá seguir as datas conforme previsto no Decreto Municipal 6.967, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Para fins de pagamento da parcela única até data limite acima definida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, autorizado a adotar as providências necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário estabelecidas no Decreto Municipal 6.967, de 24 de fevereiro de 2025, mas mantendo-o no tocante aos dispositivos que não contrariam o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal